TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/085/2016

Processo Administrativo Nº. PMC/16893/2014
Pregão nº 039/2016
PRC/57/216

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, e de outro lado a empresa WARLEY DE ALMEIDA BRANDÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.060.242/0001-48 com endereço na Rua Marcílio Dias, nº 310, Bairro Nova Suissa, CEP. 30.421-023, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representada por **Warley de Almeida Brandão**, RG nº. M-5.215.345, CPF nº. 780.169.086-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/DSPU/273/2019, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/085/2016 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2019 e término em 27/06/2020 e o reajuste de valor no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), segundo cálculo da fls. 554 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 259.180,80 (duzentos e cinqüenta e nove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), sendo a ser empenhado em 2019 de R$ 89.332,80 oitenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e o valor a ser empenhado em 2020 de R$ 169.848,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.164 – Serviços de Assistência a Saúde Bucal
339030 – Material de Consumo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.164 – Serviços de Assistência a Saúde Bucal
339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de junho de 2019.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Saúde

Warley de Almeida Brandão
Warley de Almeida Brandão-ME

Testemunhas:
1-

2-